



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

DECRETO Nº 205/2017

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.

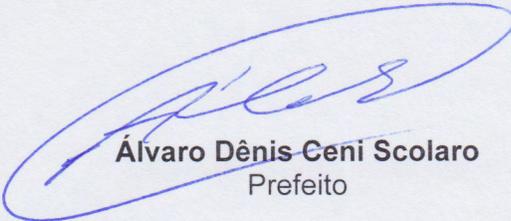
Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2012 e ainda o Artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, a servidora Talita Baseggio Kaminski, matrícula funcional nº 1247-7, passando do nível II para o nível III a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 22 DE JUNHO DE 2017.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no **DIOEMS** - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do
Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>

Nº 1389 de 03/07/2017 Pg. 10